



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 812, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2013, bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a incluir as metas abaixo discriminadas no Plano Plurianual de Metas 2009 a 2013 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias 2013, com as seguintes definições:

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Saúde - Unidade 06 : Ações do Serviço Público de Saúde - ASPS			
AÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
PROJETO nº 099	META	Fonte de Recursos	VALOR
Aquisição de uma Ambulância nova, para a Secretaria Municipal de Saúde	Melhorar a qualidade de atendimento móvel de urgência de municípios.	4292 - Estado	R\$ 100.000,00
		001 – livre (contrapartida)	R\$ <u>50.000,00</u>
		Total da ação:	R\$ 150.000,00

Órgão responsável: Secretaria Municipal da Saúde - Unidade 06 : Ações do Serviço Público de Saúde - ASPS

AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PROJETO nº 100	META	Fonte de Recursos	VALOR
Aquisição de uma VAN nova, para a Secretaria Municipal de Saúde	Melhorar a qualidade de atendimento no transporte de munícipes para outros centros com tratamento especializado.	4292 - Estado 001 – livre (contrapartida)	R\$ 100.000,00 R\$ <u>30.000,00</u>
		Total da ação:	R\$ 130.000,00

Art. 2º As metas indicadas nesta Lei serão concluídas integralmente no exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Capivari do Sul autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente com o seguinte crédito orçamentário:

08.06.10.301.099 – Aquisição de Ambulância	R\$ 100.000,00
08.06.10.301.100 – Aquisição de uma VAN	<u>R\$ 100.000,00</u>
	R\$ 200.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o art. 3º desta lei será coberto com recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul - fonte 4292.

Art. 5º Para integralizar o valor da ação disposta no art. 3º desta Lei fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, a título de contrapartida, à conta das seguintes dotações orçamentárias :

08.06.10.301.099 – Aquisição de Ambulância	R\$ 50.000,00
08.06.10.301.100 – Aquisição de uma VAN	<u>R\$ 30.000,00</u>
	R\$ 80.000,00

Art. 6º As despesas decorrentes do crédito suplementar indicado no art. 5º serão cobertas pela redução de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPIVARI DO SUL, em 18 de setembro de 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”